



Município de Farol

DECRETO Nº 2748/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.229,86 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS INCISO II DO ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 220.229,86 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 004- Divisão Cultural			
Ação: 2715- Manutenção da Divisão de Cultura (Festividades e Eventos Oficiais) funcional: 07.004.13.392.0013.2.715			
263	3390390000- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	821	299.220,86
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			220.299,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 821.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 08 de outubro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal